

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

ERRATA II

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 264/2020, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Concorrência objetivando: **seleção e contratação de empresa de construção para prestação de serviços de construção e reforma do Parque Bernardo Berneck – 2ª Etapa (Portaria 01, Banheiros e Bebedouros, Parque Aquático, Estacionamento 01, Construção do Muro, Pistas de Caminhada, Urbanização, Jardim Sensorial, Anfiteatro ao ar livre, Estação de Ginástica, Playground, Campo de Futebol, Pista de Skate e Quadras Poliesportivas), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

7.4.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

7.4.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro *de pessoal ou corpo diretivo*, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria,
- II – Estrutura metálica para cobertura,
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ,
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão,
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto),

7.4.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

7.4.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo IX).

7.4.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

7.4.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.4.2.6. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

7.4.3. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:

7.4.3.1. Comprovação de a Licitante possui Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m²;

II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m²;

III – Pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.500m²;

IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m²;

V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m²;

LEIA -SE:

7.4.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

7.4.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro *de pessoal ou corpo diretivo*, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria,
- II – Estrutura metálica para cobertura,
- III – Pavimentação asfáltica,
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão,
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto),

7.4.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

7.4.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo IX).

7.4.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

7.4.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.4.2.6. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

7.4.3. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

7.4.3.1. Comprovação de a Licitante possui Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m²;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m²;
- III – Pavimentação asfáltica, área mínima de 2.500m²;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m²;
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m²;

NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO Nº 004/2020 - 1º RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

17.3.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

17.3.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro *de pessoal ou corpo diretivo*, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria,
- II – Estrutura metálica para cobertura,
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ,
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão,
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto),

17.3.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

17.3.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo I).

17.3.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

17.3.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

17.3.2.6. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

17.3.3. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:

17.3.3.1. Comprovação de a Licitante possui Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m²;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m²;
- III – Pavimentação asfáltica em CBUQ, área mínima de 2.500m²;
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m²;
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m²;

LEIA -SE:

17.3.2. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

17.3.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro *de pessoal ou corpo diretivo*, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria,

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

- II – Estrutura metálica para cobertura,
- III – Pavimentação asfáltica,
- IV – Instalações elétricas de baixa tensão,
- V – Instalações sanitárias (água e esgoto),

17.3.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II - Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III - Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV - Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

17.3.2.3. O Responsável(is) Técnico(s) pela execução da Obra serão **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto** conforme Declaração de disponibilidade de equipe técnica (Anexo I).

17.3.2.4. Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante.

17.3.2.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

17.3.2.6. O Licitante, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação técnica, a(s) declaração(ões), correspondente aos modelos deste Projeto Básico.

17.3.3. Capacidade Técnico-Operacional, apresentação dos seguintes documentos:

17.3.3.1. Comprovação de a Licitante possui Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), **por execução de serviços compatíveis com o objeto do contrato:**

- I – Construção em alvenaria área mínima de 2.000m²;
- II – Estrutura metálica para cobertura área mínima de 1.000m²;

SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 649777/2020

CONCORRÊNCIA N. 01/2020

III – Pavimentação asfáltica, área mínima de 2.500m²;

IV – Instalações elétricas de baixa tensão, área mínima de 1.000m²;

V – Instalações sanitárias (água e esgoto), área mínima de 1.000m²;

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido por não afetar a elaboração da proposta, de acordo com o Art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Várzea Grande-MT, 30 de junho de 2020.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras